



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Relatório da Consulta Pública

### **Ampliação da Pedreira "Chainça N.º 5"**

**EIA 1101/2014**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

novembro de 2014



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

PRESIDÊNCIA DO  
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandre Herculano, 37 - 1250-009 Lisboa  
Rua Zeferino Brandão - 2005-240 Santarém  
Rua de Camões, 85 - 2500-174 Caldas da Rainha

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) - [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

Tel. 213 837 100 - Fax 213 837 192  
Tel. 243 323 976 - Fax 243 323 289  
Tel. 262 841 981 - Fax 262 842 537

## ÍNDICE

1. Introdução
  2. Período de Consulta Pública
  3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
  4. Modalidades de Publicitação
  5. Pareceres recebidos
- Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública  
- Lista dos Órgãos de Imprensa
- Anexo II - Pareceres recebidos

## Relatório de Consulta Pública

### Projeto Ampliação da Pedreira "Chainça N.º 5"

#### 1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto da Ampliação da Pedreira "Chainça N.º 5", da Calsal, Lda., Calcários da Serra do Alecrim.

#### 2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 2 do anexo II - Área Sensível - do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 22 de outubro de 2014 e o seu termo no dia 18 de novembro de 2014.

#### 3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Santarém
- Junta de Freguesia de Alcanede

#### 4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt), do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

## 5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foi recebido um contributo conjunto, proveniente da Federação Portuguesa de Espeleologia (FPE) e Liga para a Protecção da Natureza (LPN), o qual se encontra em anexo ao presente Relatório, fazendo parte integrante.

Estas Associações consideram que a proposta de ampliação da pedreira “Chainça é um projeto fictício, dado que a área em causa já se encontra explorada. Referem que foi autorizada a exploração a título provisório, com a obrigação de submissão ao processo de licenciamento e respetivo estudo de impacte ambiental, procedimento este, que estas Associações consideram inadequado, uma vez que, mesmo que a decisão tivesse sido desfavorável a área já teria sido degradada. Salientam, ainda, que a submissão a licenciamento e EIA não foi cumprida em tempo útil.

A FPE/LPN salientam o facto da pedreira se localizar numa das zonas mais ricas em património espeleológico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), considerando que, não foi tido em conta o Decreto-Lei 340/2007, das pedreiras que indica que as zonas classificadas com valor científico ou paisagísticos, que é o caso, devem ter uma área de proteção com um raio de 500m, o que não se verifica pondo em causa a preservação das galerias conhecidas como algares Gralhas VII e Gralhas I, classificadas como geo-sítios no Plano de Ordenamento (PO) do PNSAC, que se encontram a 300m e a 450m respetivamente.

Consideram ainda, que a exploração contribui para a destruição sistemática de uma paisagem única e protegida, sem grandes benefícios financeiros para o país.

Salientam que o EIA apresenta omissões e incorreções relativamente às localizações das entradas dos algares das Gralhas VII e Gralhas I, bem como à existência de muitas grutas na zona envolvente, que poderão ser igualmente ameaçadas pela pedreira.

Em conclusão, estas duas Associações manifestam-se contra o projeto, sobretudo por este por em risco o património espeleológico, numa das áreas mais ricas do PNSAC.

## Relatório da Consulta Pública do Projeto

Ampliação da Pedreira “Chainça N.º 5”

Calsal, Lda., Calcários da Serra do Alecrim

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

*Helena Silva*

novembro de 2014

## **ANEXO I**

**Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

**Lista dos Órgãos de Imprensa**

### Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Centro Associativo do Calhau – Bairro do Calhau, Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Associação Empresarial da Região de Santarém – NERSANT	Várzea de Mesiões – Apartado 177	2354-909 Torres Novas
Associação Portuguesa dos Geólogos – APG	Apartado 2109	1103-001 Lisboa
Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora – ANIET	Avenida Manuel da Maia, 44-4º Dtº	1000-203 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Protecção da Natureza – LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

### Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP – Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação Jornal Correio da Manhã	Avenida João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa
Redação do Jornal o Mirante, Semanário Regional	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém
Redação do Correio do Ribatejo	Rua Serpa Pinto, 98 – Apartado 323	2000 Santarém
Redação da Rádio Ribatejo – Radiodifusão, Lda	Rua Engenheiro Moniz Maia C Com Atrium, Azambuja, lj 4	2050-356 Azambuja
Redação do Jornal O Ribatejo, Semanário Regional	CNEMA – Centro Nacional de Exposições, Quinta das Cegonhas, Apartado 355	2000-471 Santarém



## ANEXO II

### Pareceres recebidos

**De:** CEAE-LPN [ceae@lpn-espeleo.org]  
**Enviado:** terça-feira, 18 de Novembro de 2014 23:53  
**Para:** geral@ccdr-lvt.pt; ddri-documentacao@ccdr-lvt.pt  
**Cc:** Federação Portuguesa de Espeleologia; tito.rosa@lpn.pt; LPN - Sede Nacional; CEAE-LPN  
**Assunto:** Parecer sobre o EIA da Pedreira Chainça 5  
**Anexos:** Parecer\_pedreira\_Chainça5\_18Nov2014.pdf

**Importância:** Alta

Exmos. Senhores,

Junto enviamos o parecer conjunto da Liga para a Protecção da Natureza e da Federação Portuguesa de Espeleologia no âmbito do processo de consulta pública do projecto de ampliação da pedreira Chainça 5, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Pela LPN e FPE,

João Joanaz de Melo  
Coordenador, CEAE-LPN

Centro de Estudos e Actividades Especiais - Liga para a Protecção da Natureza  
Estrada do Calhariz de Benfica 187, 1500-124 LISBOA - PORTUGAL  
Tel: 217780097 Fax: 217783208

[WWW.LPN-ESPELEO.ORG](http://WWW.LPN-ESPELEO.ORG)

**Parecer sobre o EIA da ampliação da pedreira “Chainça 5”  
(freguesia de Alcanede, concelho de Santarém)  
no âmbito do processo de consulta pública**

18 de Novembro de 2014

**Sumário**

A proposta de ampliação da pedreira “Chainça 5” é fictícia, dado que a área em causa já se encontra explorada. Esta lógica de legitimação do facto consumado é inaceitável.

A motivação para a necessidade de ampliação é falha de fundamento. Tanto a paisagem cársica do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros como a rocha em si são recursos escassos e não renováveis; a sua exportação com baixo valor acrescentado é simultaneamente um grave dano ambiental e um uso de recursos com péssima relação custo/benefício.

Acresce que o estudo de impacte ambiental da pedreira “Chainça 5” é um documento de fraca qualidade, designadamente no que toca ao património espeleológico, numa das áreas mais ricas do PNSAC e no País.

As associações signatárias exigem portanto a reprovação do projecto de “ampliação da pedreira “Chainça 5”.

**1. Legalidade**

A ampliação proposta da pedreira Chainça 5 é um projecto fictício, dado que a área em causa já se encontra explorada. Em Agosto de 2009 foi autorizada a exploração por um ano a título provisório, com a obrigação de submissão entretanto do processo de licenciamento e respectivo estudo de impacte ambiental (EIA). Este procedimento é já de si inadequado, pois em caso de decisão negativa a área já teria sido degradada. Mas a exigência de submissão do licenciamento e EIA não foi cumprida em tempo útil, e entretanto aparentemente a exploração de pedra continuou.

Esta lógica de legitimação do facto consumado é inaceitável.

**2. Valores protegidos ameaçados**

Estamos no coração do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), numa das zonas mais ricas em património espeleológico. As galerias conhecidas dos algares Gralhas VII e Gralhas I, classificados como geo-sítios no Plano de Ordenamento (PO) do PNSAC, encontram-se respectivamente a 300 m e a 450 m da pedreira.

O Decreto-Lei nº 340/2007, que regula a actividade das pedreiras, indica que zonas classificadas com valor científico ou paisagístico, que é claramente o caso dos valores aqui ameaçados, devem ter como referência uma área de protecção com um raio de 500 m, excluindo desta forma toda a área em análise (e eventualmente algumas pedreiras existentes).

### 3. Relevância estratégica

O EIA refere que “As características dos calcários portugueses, nomeadamente o tamanho dos blocos disponíveis e a sua homogeneidade de textura e cor, tem permitido a oferta de boas qualidades a preços favoráveis, pelo que estas rochas tem vindo a ser muito solicitadas pelos mercados internacionais. A Calsal, Lda. incide a sua actividade na exploração e comercialização de calcário ornamental, abastecendo a Industria de construção civil a nível nacional e mesmo internacional, sendo de destacar que, para o tipo de pedra que se pretende explorar nesta pedreira o mercado principal é a China.” (cf. Relatório síntese do EIA, p. 26)

A verdade é que Portugal está a vender rocha ornamental supostamente com valor de raridade, com um valor acrescentado próximo de zero. Para além da destruição sistemática de uma paisagem única e protegida, estamos perante uma exploração de recursos predatória, com baixo valor acrescentado e com uma péssima relação custo/benefício para o País.

### 4. Erros e omissões do EIA

Na dimensão espeleológica o EIA apresenta erros crassos:

- As localizações das entradas dos alhares Gralhas VII e Gralhas I estão erradas. As coordenadas correctas no Datum WGS84 são as seguintes. Gralhas VII: 39,45965°N; 8,84207°W. Gralhas I: 39,45892°N; 8,84295°W.
- O Gralhas I é uma gruta bem conhecida na comunidade espeleológica, com várias topografias publicadas;
- A referenciação das topografias e as dimensões do Gralhas VII estão erradas. Concretamente, as dimensões do Gralhas VII indicadas são da autoria do CEAE-LPN; o perfil é originalmente de C. Thomas, citado por S. Reboleira.

Existem muitas outras grutas na zona envolvente, que poderão ser igualmente ameaçadas pela pedreira.

Refira-se ainda que a contabilidade do número de empregos garantidos pela pedreira, referida no EIA, é grosseiramente optimista. Isto é relevante dado que o emprego é apontado como o principal impacte positivo do projecto.

### 5. Conclusão

Pelos motivos expostos, as associações signatárias manifestam-se frontalmente contra a aprovação do projecto da pedreira “Chainça 5”.

### Referências

FPE e CEAE-LPN (não publicado). Cadastro Espeleológico. Federação Portuguesa de Espeleologia e Centro de Estudos e Actividades Especiais da LPN.

LPN - Liga para a Protecção da Natureza [www.lpn.pt](http://www.lpn.pt)

FPE – Federação Portuguesa de Espeleologia [www.fpe-espeleo.org](http://www.fpe-espeleo.org)